



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano X - Edição nº 01214 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
826DE0202CC4CA2F7DC0CB816BE8D15B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
- LEI 822/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 114/2022

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
BUERAREMA - BA.

RESOLUÇÃO Nº 06 de 01 de dezembro de 2022.

Aprova o termo de aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGD SUAS-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Buerarema, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em assembléia ordinária realizada em 01 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO, Resolução CIB nº 05 e 08/2022 e objetivando a formalização da responsabilidades e compromissos, enviamos para análise e adesão ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS da Bahia.

CONSIDERANDO, a apresentação do termo de Aceite ao cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projeto e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGDSUAS-BA ao município de Buerarema.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade o Termo de Aceite ao cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projeto e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGDSUAS-BA

Prefeitura Municipal de Buerarema



ONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
BUERAREMA - BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Buerarema BA, 01 de dezembro de 2022

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 114/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – ANDREATA & ANDREATA LTDA CNPJ nº 05.477.395/0001-31 – OBJETO: Fornecimento de Link de Internet IP dedicado em para atender as secretarias municipais; Data do Termo Aditivo: 09/12/2022; Valor do Termo: 3.208,33 (três mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 09 de Dezembro de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 822/2022 DE 20 DE Dezembro DE 2022.

**Fixa os subsídios de Vereadores conforme
reposição do índice de inflação anual e dá
outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o quanto dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Buerarema que atribui aos vereadores a competência de fixação dos seus vencimentos, devendo ocorrer em cada legislatura, para a subsequente;

Considerando as perdas ocorridas pela desvalorização da moeda frente a inflação acumulada e parecer do setor de contabilidade da Câmara Municipal que estabeleceu limite de R\$ 8.860,00 em razão do limite constitucional de subsídios fixados em até 35% dos subsídios dos Deputados Estaduais;

Considerando que o reajuste, sua sistemática, limites e possibilidades, estão previstos na Constituição da República nos artigos 37, inciso XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso I. Aprova e o Prefeito do Município de Buerarema sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, conforme revisão anual com base no índice inflacionário do ano de 2021 fica fixado em 8.860,00 (oito mil oitocentos e

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

sessenta reais) mensais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 20 de dezembro de 2022

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09